



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 064/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

DECRETA

Art. 1º – As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte cinco), passam a serem as seguintes:

PARCELA ÚNICA.....10/06/2025
COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU

PRIMEIRA PARCELA.....10/06/2025
SEGUNDA PARCELA.....10/07/2025
TERCEIRA PARCELA.....11/08/2025

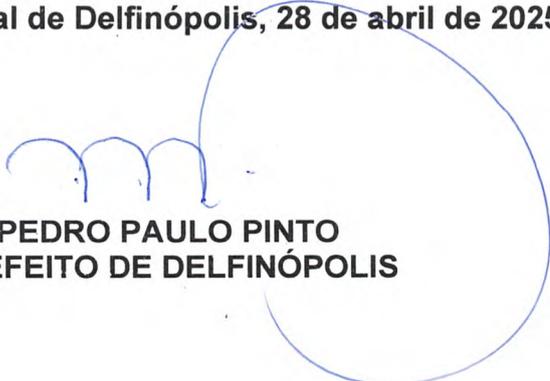
Art. 2º – Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:

- **Até 30 (trinta) dias de atraso..... 5% (cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso..... 10% (dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso..... 15% (quinze por cento)**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de abril de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS